DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Departamento de Compras 6
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 153, de 05 de maio de 2.023.

Dispõe sobre nomeação de servidor em regime de comissão.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 79 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear o servidor **VICTOR HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG. 40.164.032-2, para o cargo em comissão de Gestor de Frotas, vinculado à Secretaria de Educação Cultura e Turismo, referência 16-A, da Tabela I, da Lei nº 1.710, de 10 de novembro de 1998.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 05 de maio de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/24BB-A323-FB5F-1192 e informe o código 24BB-A323-FB5F-1192

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 24BB-A323-FB5F-1192

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 05/05/2023 17:14:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/24BB-A323-FB5F-1192

Portaria nº 154, de 05 de maio de 2.023.

Dispõe sobre nomeação de servidor em regime de comissão.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 79 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear o servidor **DANIEL DELFINO GONÇALVES**, portador do RG. 34.746.747-7, para o cargo em comissão de Gestor de Frotas, vinculado à Secretaria de Obras e Infraestrutura, referência 16-A, da Tabela I, da Lei nº 1.710, de 10 de novembro de 1998.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 05 de maio de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F732-3F23-0B45-C7B9 e informe o código F732-3F23-0B45-C7B9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F732-3F23-0B45-C7B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 05/05/2023 17:12:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F732-3F23-0B45-C7B9

Departamento de Compras

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 173/2023 - DISPENSA Nº 59/2023

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito Municipal, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da empresa JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA ITABERA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.584.154/0001-66, para a aquisição de peças periféricas para o computador do servidor do Paço Municipal, pelo valor global de R$ 5.073,40 (cinco mil e setenta e três reais e quarenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 172/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

Pedro Augusto Barreira Lobo,, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.295.213/0023-83, para serviços de manutenção corretiva no aparelho de ultrassom, do Hospital Municipal, pelo valor global de R$ 2.993,00 (Dois mil e novecentos e noventa e três reais), com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

.....